

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO

EDITAL nº: 011/SMADS/2017
PROCESSO nº: 6024.2017/0002502-0

1 – DADOS DO SERVIÇO

1.1.Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.2. Modalidade : Núcleo de Convivência de Idoso (NCI)

1.3.Capacidade de atendimento:

NCI Girassol : 100 vagas - sendo 60 vagas destinadas as atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio.

1.4.Nº total de vagas:

NCI Girassol : 100 vagas - sendo 60 vagas destinadas as atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio.

1.4.1. Turnos (se for o caso):

1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso):

1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso):

1.5. Distrito possível para instalação do serviço:

NCI Girassol: Distrito Cangaíba.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):

NCI Girassol: O Núcleo de Convivência de Idosos está localizado na Região Leste da Capital atende Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social dos Bairros do Distrito de Cangaíba (setores de vulnerabilidade social.) – Jardim.Lorenzo, Jardim São Geraldo, Jardim Jaú, Jardim Piratininga, Jardim América, Londrina, Cangaiba, Vila Mesquita, Vila Santo Henrique, Jardim Penha e Penha.

1.7 Nome Fantasia : NCI GIRASSOL

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA

2.2. CNPJ: 43.384.635/0001-42

2.3. Endereço completo: Rua Jacira Artacho, 47 - Cangaiba - São Paulo/SP

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{9º} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

2.4. CEP: 03716-080

2.5. Telefone(s): 2682-9565/2023-4404

2.6. E-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

2.7. Site: www.csbomjesusdecangaiba.org.br

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Pe. Luiz José de Almeida Souza

2.8.1. CPF: 007.938.718-75

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 55.466.850-6 – SSP/SP

2.8.3. Endereço completo: Rua Luciano Antônio Rodrigues, 100 – Cangaíba - São Paulo/SP

Curriculum da OSC – CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA

No dia 1º de Março de 1971, foi fundado o CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA, uma Organização Civil, sem fins lucrativos, beneficente, com personalidade jurídica de direitos privados, com prazo indeterminado de duração, com sede própria à Rua Jacira Artacho, nº 47 – Distrito de Cangaíba, e foro no Município de São Paulo.

Desde então sua fundação, a Organização que tem por finalidade: manter serviços sociais, educativos e assistenciais susceptíveis de favorecer a promoção humana de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiências; proporcionar a integração da Comunidade na dinâmica social e cultural; planejar e discutir democraticamente os planos de desenvolvimento urbano da região; representar e apoiar as aspirações e reivindicações da sua população junto aos poderes públicos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, desde que não haja conotação político partidária; não fazendo distinção de raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político ou religioso a quem dele necessitar.

Descreve um histórico de atividades desenvolvidas na área da Assistência Social e também de seus títulos conquistados. Das experiências sociais, de Natureza específica da Assistência Social, apresentadas em sua proposta destacamos os seguintes serviços : 03 CCA's (Centro para Crianças e Adolescentes de 06 à 14 anos e onze meses), 06 NCI's (Núcleo de Convivência de Idoso com idade igual ou superior a 60 anos) e 01 SASF (Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio). Destacam ainda que possuem outros serviços prestados a comunidade com apoio de voluntários, sendo eles : Atendimento médico, distribuição de Cestas Básicas, Orientação ao Dependente Químico, Programa de Alfabetização e Inclusão.

Parcerias : SMADS, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), Rede Social SENAC, Universidades Locais, SMPP, SEADS, Liga Nacional de Taekwondo, alguns comerciantes locais e comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O território possui cerca de 8.266,65 habitantes sendo que, 11% ou seja 909,33 são idosos, diante dessa realidade os NCI's tem vasto campo de atuação.

Serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Desenvolve atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas, na família e no território. Oferece ainda, por meio da busca ativa, a identificação, o acompanhamento social de idosos e suas famílias no domicílio.

O Objetivo geral é contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

E os objetivos Específicos:

a) Acompanhar e monitorar idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

b) Estimular o protagonismo dos idosos, através do acesso a informação sobre direitos de cidadania;

c) Fomentar a participação do idoso no controle social do SUAS;

d) Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia dos idosos;

e) Possibilitar acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

f) Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

g) Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir a segregação dos idosos e combater o preconceito;

h) Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos;

i) Prevenir o confinamento, isolamento, abandono e o abrigo institucional;

j) Acompanhar domiciliarmente idosos que requeiram atenção especial, por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);

k) Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda, e inserção na rede de Proteção Social;

Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial direcionado ao idoso;

O NCI, conforme Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço operacionaliza, em

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 - CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{9º} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

acordo às diretrizes técnicas estabelecidas pelo MDS e pela SMADS, os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Para a execução do eixo Fortalecimento da função protetiva da família, o NCI deverá utilizar informações georeferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade, potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas, prevenindo a exclusão e o isolamento social. Desta forma deve:

- a) Desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social;
- b) Respeitar o princípio da equidade, considerando que os idosos necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, necessitam de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais.
- c) Elaborar Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, que é o instrumento de diagnóstico da vulnerabilidade, planejamento de ações e acompanhamento do idoso.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

O acompanhamento e monitoramento da parceria firmada entre SMADS e a OSC que prestará o serviço socioassistencial serão realizados, de modo a complementar e integrado, sem prejuízo do controle social do COMAS – SP, conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo, por : Gestor de Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Equipe Responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS, CRAS de abrangência (SAS/CRAS Penha). A coordenação de Gestão de Parcerias, deve prestar orientação quando solicitado. O serviço deverá contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; ter acessibilidade; espaço físico confortável; atenção aos aspectos de manutenção e prontidão para os reparos, alimentação de qualidade de acordo com as normatizações ; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização evitando-se os excessos nas categorias apontadas pelas normatizações; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades suficiente ao bom desempenho das ações desenvolvidas, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão com anuência do gestor da parceria,

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Útil. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

grau de organização das informações administrativas e financeiras com vistas a transparência.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais compatível com a política e capacidade de atendimento ; participação em ações formativas fornecida pela OSC e por SMADS/ESPASO/SAS/CRAS;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência através de assembleias deliberativas, atualização de registro dos usuários de forma sistemático; socialização das informações através de encontros com os familiares; discussão de casos junto com a rede de serviços direto e demais políticas públicas; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico em parceria com o CRAS de referência, participação dos usuários no planejamento das atividades de forma mensal; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida através de pesquisa; atividades externas para lazer e culturais, estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades de forma mensal; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida através de pesquisa; estímulo e banco de dados das habilidades de sociabilização e convívio; criar canais de comunicação e sugestão de usuários e seus familiares; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; criar mecanismos para avaliação das atividades; realizar visitas domiciliares; garantir a interlocução dos serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários com vistas a geração de renda, ; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais em especial o da Saúde, INSS, CRAS/CREAS entre outros. Articulação com outros serviços de outras políticas, Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

METAS: propomos atingir a seguintes metas mediante parâmetro

1 - SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

- INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
- SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
- SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Visando garantir os direitos mais básicos dos usuários.

a) Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- b) Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do idoso;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d) Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- e) Ter ampliado o seu universo social, informacional, digital e cultural;
- f) Ter acesso às atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- g) Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- h) Ter acompanhamento social individual, em seu domicílio, para superação de sua vulnerabilidade;

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição e controle das metas serão cumpridas, de maneira quantitativa através do controle de frequência, Demes, GRAS e demais instrumentais desenvolvidos para monitorar a forma de cumprimento das metas e de forma qualitativa que é o resultado que demonstra o desenvolvimento do individuo através do protagonismo e empoderamento, sempre utilizando os métodos de trabalho de acordo com a realidade do idoso. (Demanda X Realidade X Escuta do desejo do idoso).

Para cada dimensão citada abaixo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta. Contamos com 80% do total de usuários que frequenta o equipamento, a qual manifestara sua opinião de grau de satisfação onde a finalidade do mesmo estás em medir o alcance da meta na qual esperamos atingir 100% do grau Satisfatório.

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

- a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

- a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

- a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários;

- a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família;

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

Seção III - Das vedações

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo: Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para: Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ; Os oriundos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR); Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

Disponibilizado pela Paróquia Bom Jesus de Cangaíba – Comunidade Santa Edwiges, sito à Rua José Adorno, 58 – CEP 03714-020 – São Paulo/SP. (imóvel cedido).

O serviço deverá ter à disposição dos idosos imóvel que possibilite a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

Este imóvel deverá dispor de:

- Sala de atendimento individualizado;
- Sala de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Sala de Apoio técnico e Gerência
- Copa: - Condições adequadas quanto a iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade;
- Bancos de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613⁰⁹ 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O serviço em continuidade deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias.

-Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001. Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo. Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009, parágrafo 2º do artigo 14 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da 16/42 contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual se aplica às entidades conveniadas com a PMSF. Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012 - Define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 53.029, de 16 de março de 2012 - Introduce alterações nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 50.365, de 30 de dezembro de 2008, bem como cria os equipamentos sociais que especifica e estabelece as atribuições das unidades da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto Municipal nº 54.073, de 4 de julho de 2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016. Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. Portaria SMADS nº 46/2010 – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios. Portaria SMADS nº 47/2010 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.636/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{do} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

convênios. Portaria SMADS/GAB nº 21/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial Portaria SMADS nº 25/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica Portaria SMADS nº 45/2015 publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS. Portaria SMADS nº 06/2016 publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03. Portaria SMADS nº 42/2016 publicada em DOC de 13 de agosto de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03. Portaria SMADS nº 53/2016 publicada em DOC de 18 de outubro de 2016 – Altera a Portaria SMADS nº 42, de 12 de agosto de 2016. Portaria SMADS nº 48/2016 publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar. Portaria SMADS nº 42/2017 publicada em DOC de 27 de julho de 2017 – Revoga os anexos II e III da Portaria SMADS nº 42, de 13 de agosto de 2016. Portaria SMADS nº 55, de 20 de outubro 2017, publicada no DOC de 21 de outubro de 2017. Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e 17/42 Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016. Ordem Interna nº 1/2012 – PGM - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pelas ofertas do serviço;

O serviço funcionará de segunda à sexta-feira das 8h as 12h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos de acordo com a programação. O NCI oferta atividades de convivência e atividades de acompanhamento social no domicílio. As atividades de acompanhamento social no domicílio são destinadas aos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e idosos de famílias oriundas dos Programas de Transferência de Renda - PTR que não possam frequentar o serviço.

O serviço deverá manter atualizados os dados e registros dos idosos por meio dos instrumentais estabelecidos na Portaria Nº. 46/SMADS/2010 e alterações indicadas pela Portaria Nº. 09/SMADS/2012 e complementações posteriores e outros a serem disponibilizados pela SMADS.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613⁹⁹ 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

Demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de abrangência e demanda espontânea. (CRAS PENHA)

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A Metodologia a ser desenvolvida, especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento;

Para a execução do eixo Convivência, o NCI deverá adotar como metodologia de ação junto aos idosos os princípios da Pedagogia Problematizadora de Paulo Freire. Esta metodologia apoia-se, sobretudo na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência.

Desta forma deve:

- a) Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações, conforme estabelece a Política Nacional do Idoso - art. 4º. I;
- b) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais: conforme a Política Nacional do Idoso - art. 10 parágrafo a;
- c) Contribuir para a consolidação da Política de Assistência Social voltada ao idoso, no âmbito da proteção social básica, contribuindo para o resgate da cidadania do idoso;
- d) Estimular a participação dos idosos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades, de forma a promover o seu protagonismo;
- e) Fortalecer a cultura do diálogo, de forma a minimizar as várias formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização do idoso na família e na comunidade.

Trabalho Social:

- a) Busca ativa;
- b) Acolhida, escuta, visita domiciliar, entrevista individual e familiar,
- c) Adoção de ações participativas e dialógicas de trabalho com idoso, a fim de fortalecer a sua função protetiva, propiciando a permanência do mesmo;
- d) Orientação e encaminhamentos dos idosos/famílias aos recursos socioassistenciais e de outras políticas do território;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- e) Identificação e encaminhamento de idosos que possuam perfil para obtenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC e Programas de Transferência de Renda – PTR;
- f) Realização de grupos de convívio familiar, comunitário e intergeracional visando o fortalecimento de vínculos e a inclusão social do idoso;
- g) Elaboração de plano de acompanhamento do idoso que apresente situações de vulnerabilidade pela fragilização de vínculos familiares e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária;
- h) Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- i) Articulação sistemática com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de abrangência (CRAS Penha);
- j) Elaboração de Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU para idosos beneficiários do BPC e idosos oriundos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR), que necessitem de acompanhamento social domiciliar.

Trabalho Socioeducativo:

- a) Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado, visando qualidade de vida e envelhecimento saudável;
- b) Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;
- c) Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelos idosos;
- d) Desenvolvimento de ações sociais pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- e) Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- f) Desenvolvimento de ações sociais de relacionamento e convivência em grupo, bem como a administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar.

A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;

Diante das metas estabelecidas para efetuar o monitoramento e avaliação dos resultados propomos ao usuário:

- a) Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- b) Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do idoso;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d) Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- e) Ter ampliado o seu universo social, informacional e cultural;
- f) Ter acesso as atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- g) Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- h) Ter acompanhamento social individual, em seu domicílio, para superação de sua vulnerabilidade;

Indicadores de Avaliação do serviço. Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

- Percentual médio de ocupação de vagas nas atividades de acompanhamento domiciliar e de convivência no trimestre - Meta: maior ou igual a 90%
- Percentual médio de idosos beneficiários de BPC atendidos no trimestre - Meta: 40% ou mais
- Percentual médio de idosos oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda atendidos no trimestre - Meta: 20% ou mais
- Percentual médio de idosos vulneráveis por impossibilidade de acesso ao serviço e com necessidade de acompanhamento domiciliar com Plano de Desenvolvimento do

Usuário - PDU desenvolvido no trimestre - Meta: 100%.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;

Diante das metas estabelecidas para efetuar o monitoramento e avaliação dos resultados propomos ao usuário:

- a) Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do idoso;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS n° 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 38.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Util. Pública Municipal: Decreto n° 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto n° 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d) Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- e) Ter ampliado o seu universo social, informacional e cultural;
- f) Ter acesso as atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- g) Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- h) Ter acompanhamento social individual, em seu domicílio, para superação de sua vulnerabilidade.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Trabalho com famílias:

O trabalho com as famílias deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e NOB-SUAS, bem como em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social. Desenvolvendo ações de "Proteção Social" aos usuários e suas famílias visando a superação de suas necessidades. As ações serão voltadas para;

- A ação preventiva tem por objetivo prevenir ocorrências que interfiram no exercício dos direitos de cidadania. O termo 'prevenir' tem o significado de "preparar; chegar antes de; dispor de maneira que se evite algo (dano, mal); impedir que se realize". Assim, a prevenção no âmbito da Proteção Social Básica – PSB - denota a exigência de uma ação antecipada, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e suas características específicas (culturais, sociais e econômicas) e das famílias e suas histórias. O caráter preventivo requer, dessa forma, intervenções orientadas a evitar a ocorrência ou o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social, que impedem o acesso da população aos seus direitos.
- A atuação protetiva significa centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. Assim, a PSB deve incorporar em todas as intervenções o caráter protetivo, envidando esforços para a defesa, garantia e promoção dos direitos das famílias. Já a atuação proativa está ligada ao reconhecimento, à tomada de responsabilidade e à intervenção frente a situações-problema que obstaculizam o acesso da população aos seus direitos, mas que ainda não foram apresentadas como tal.
- A proatividade é o contrário de reatividade, que é a propriedade de reagir aos estímulos externos. Assim, ser proativo no âmbito da PSB é tomar iniciativa, promover ações antecipadas ou imediatas frente a situações de vulnerabilidade ou risco social, vivenciadas pelas famílias ou territórios, não esperando que a

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Útil. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

demanda “bata à sua porta”. A ação proativa tem por foco intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitem prever ocorrências futuras, bem como o contínuo aperfeiçoamento da ação, de modo a efetivar, o mais rápido possível, o acesso das famílias aos seus direitos. Atuar proativamente é imprescindível para materializar a atuação intencional preventiva e protetiva.

Objetivo geral:

- Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos vínculos, sejam estas famílias ou comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nos territórios;
- Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos à rede de proteção social de assistência social, favorecendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;
- Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca.

Ações:

- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações Comunitárias;
- Ações Particularizadas;
- Encaminhamentos.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O NCI, conforme Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço operacionaliza, em acordo às diretrizes técnicas estabelecidas pelo MDS e pela SMADS, os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Para a execução do eixo Fortalecimento da função protetiva da família, o NCI deverá utilizar informações georeferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade e potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas e prevenindo a exclusão e o isolamento social. Desta forma deve:

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{do} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

a) Desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social;

b) Respeitar o princípio da equidade, considerando que os idosos necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, necessitam de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais.

c) Elaborar Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, que é o instrumento de diagnóstico da vulnerabilidade, planejamento de ações e acompanhamento do idoso.

O NCI é um serviço de caráter continuado e referendado em um micro território cuja sua área de abrangência é distrital com foco local, desta forma favorece aproximação do serviço com as famílias demandataria e do entorno assim como a rede construída por políticas públicas diversas e as empírica e/ou informais, na qual estabelece vínculos afetivos no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Desta forma estabelecemos no território como meio de retaguarda e amparo as famílias.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Função	Formação	Número	Carga Horária	Competências/Atribuições
Gerente de serviço II	Superior	1 assistência social	20h	Responsável pela Gerência do Serviço socioassistencial.
Técnico	Superior	1 Assistente Social 1 Psicólogo, (Preferenci almente com conhecime nto e/ou	20h	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

		experiência na área de gerontologia)		
Agente Operacional	Fundamental	2	20h	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Oficineiros	Com habilidade e experiência	De acordo com a programação estabelecida	08h semana is/ 32 mensais	

I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Padrão / Quant	Salário	Total Salários
Gerente de Serviço II - 20 h	1	1.932,12	1.932,12
Técnico - 20 h	2	1.394,83	2.789,66
Agente Operacional - 20 h	2	557,70	1.115,40
TOTAL	5		5.837,18

II - ENCARGOS SOCIAIS

	% encargos	Valor
Sem isenção	0,5947	3.471,37

6.9.2 - Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Através de informações georeferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade e potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas e prevenindo a exclusão e o isolamento social.

Processo de Seleção: Contratar e manter, por sua conta, pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do serviço, conforme as orientações técnicas SMADS, comprometendo-se a cumprir a legislação trabalhista vigente.

A seleção e a contratação, pela organização, do quadro de recursos humanos deverão obedecer aos critérios e quantidades estabelecidos pelas normas da Pasta pertinentes à

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{da} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

tipificação dos serviços socioassistenciais, para cada tipologia de serviço, inclusive quanto ao nível de escolaridade e demais requisitos cabíveis, à carga horária e ao piso salarial mínimo da categoria.

§1º – A seleção de quadro de profissionais do serviço deverá seguir os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência, além das seguintes diretrizes:

I – divulgação em sítio eletrônico da Organização da Sociedade Civil, com antecedência razoável, da lista das vagas disponíveis, com descrição de suas competências, atribuições, formações mínimas exigidas, habilidades desejáveis, horário, jornada de trabalho, salário, tipo de contrato, entre outras informações pertinentes;

II – realização de processo seletivo para avaliação e seleção dos candidatos, utilizando-se de seleção de currículos, entrevistas, provas escritas ou práticas e/ou dinâmicas de grupo.

§ 2º – O quadro de recursos humanos estabelecido pelas normas da Pasta pertinentes à tipificação dos serviços socioassistenciais para cada tipologia de serviço poderá ser, excepcionalmente, alterado:

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$18.446,23 (sem isenção)	R\$221.354,76 (sem isenção)	R\$1.106.773,80 (sem isenção)

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

Obs: Caso haja necessidade a organização poderá adquirir bens patrimoniais permanentes com o custo do repasse mensal seguindo as diretrizes da portaria 42/16, 42/17 e 51/17, repassando esse bem ao acervo da PMSP.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

ANEXO



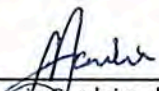
CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br**DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO**

SAS	PE	
TIPOLOGIA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
NOME FANTASIA	NCI GIRASSOL	
EDITAL	011/SMADS/2017	
Nº PROCESSO	6024.2017/0002502-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	18446,23	
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	18.446,23	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETO	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	6743,24
	II - ENCARGOS SOCIAIS	3970,84
	III - IMÓVEIS	424,80
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	7732,15
	TOTAL	18.441,23
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	350,00
	TOTAL	350,00
CUSTOS DIRETOS		18.441,23
CUSTOS INDIRETOS		350,00
TOTAL DE DESPESAS		18.791,23
São Paulo, 24 de Novembro de 2017		
 _____ Ana Antonia Cordeiro dos Santos Procuradora		

P

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço		20	1.986,22	1.986,22
Tecnico Assistente Social		20	1.433,28	1.433,28
Tecnico Psicologa		20	1.433,28	1.433,28
Agente Operacional		20	916,13	916,13
Agente Operacional		20	974,33	974,33
TOTAL				6.743,24
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS				
Encargo		Aliquota	Valor	
SEM ISENÇÃO		0,5947	2.555,69	
FUNDO PROVISIONADO		0,2157	1.415,15	
TOTAL				3.970,84
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIA	424,80			
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL				424,80
CATEGORIA IV- DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
Material de Escritório e Expediente	237,19			
Higiene Limpeza	340,19			
Transporte de Usuários e do Serviço	1.322,88			
Outras Despesas respeitada a finalidade e necessidade do serviço conveniado				
Horas Oficinas	2.513,28			
Alimentação	1.614,51			
TOTAL				6.028,05
TOTAL GERAL				18.446,23

PA

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{da} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- Serão considerados bens permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perderem sua identidade física e/ou tiverem durabilidade superior a 02 (dois) anos, consoante [Decreto Municipal nº 53.484/12](#), Portaria STN nº 448/02 e Portaria SF nº 162/12.

Os bens permanentes podem ser:

- I – fornecidos à organização parceira pela própria SMADS, com a cessão de uso dos bens à organização;
- II – adquiridos com recursos da parceria, inclusive com a verba de implantação de que trata o artigo 77 desta Portaria;
- III – fornecidos pela organização parceira como contrapartida, desde que previstos no plano de trabalho com identificação de sua expressão monetária.
- § 1º – Na hipótese do inciso I, o fornecimento deverá ser feito por meio de formulário próprio assinado por servidor da Supervisão de Almoxarifado, pelo gerente do serviço e pelo Gestor da Parceria e anexado ao respectivo processo administrativo.
- § 2º – Na hipótese do inciso II, deverão ser adotados os procedimentos previstos na [Portaria SMADS nº 42/2016](#) para incorporação dos bens ao patrimônio público, no que couber.
- § 3º – Para efeito de prestação de contas, o valor dos bens permanentes adquiridos na hipótese do inciso II com recursos de repasse mensal, deve ser lançado na categoria “Demais Despesas”.
- § 4º – Nas hipóteses dos incisos I a III, a organização parceira deverá responsabilizar-se pela manutenção dos bens, realizando reparos e demais serviços de conservação, podendo tais despesas ser executadas com verba do termo de colaboração, desde que previstas no plano de trabalho.
- Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria deverão ser incorporados ao patrimônio público.
- Parágrafo único – No caso de encerramento definitivo da parceria, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a organização deverá disponibilizar, por escrito, os bens para SMADS, devendo a Supervisão de Almoxarifado retirá-los no prazo de até 90 (noventa) 30 (trinta) dias corridos, após o qual a Organização da Sociedade Civil não mais será responsável pelos bens.

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{do} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	18.446,23	Custos Diretos	
Contrapartidas em bens	2.199,00	Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	18.446,23
Contrapartidas em recursos financeiros	0,00		

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Serviço de Contabilidade	PENHA	10 serviços ligados a OSC CCA's 01 SASF	R\$ 4.900,00	CCA's e SAF = R\$ 700,00 NCI's = R\$ 350,00

Observação – serviços rateados com despesas indiretas contabilidade:

06 NCIs – Bom Jesus, Girassol, Divino, Ami, Entra que a casa é sua e bem Viver

03 CCAs – Bom Jesus, Vila Londrina e Santo Onofre

01 SASF Cangaíba

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$0,00

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

7.6.2 (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matricula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{da} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador		(01)	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			0,00	0,00
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS
Parcela única	0,00		2.199,00		
1ª		18.446,23			
2ª		18.446,23			
3ª		18.446,23			
4ª		18.446,23			
5ª		18.446,23			
6ª		18.446,23			
7ª		18.446,23			
8ª		18.446,23			
9ª		18.446,23			
10ª		18.446,23			
11ª		18.446,23			
12ª		18.446,23			
TOTAL		221.354,79			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Para cada dimensão citada, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: 80% de 100% de usuários que frequentam o serviço cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação.

a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 5 a 9 pontos é SÁTIMSTÓRIO COM RESSALVA;

c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Útil. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

Obs.: Itens a avaliar: Espaço de uso comum amplo, arejado, com iluminação adequada, convívio e atendimento que apresente condições de acessibilidade e segurança. Lanches diversificados oferecidos em espaço coletivo, com padrões nutricionais balanceados e adequados as necessidades segundo a faixa etária e condição de saúde.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Disponibilidade de quadro de avisos, Oferta de informação sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Disponibilizar normas de funcionamento e os direitos dos (as) usuários, Escuta, Identificação e registro das necessidades pessoais e sociais de demandatária para a orientação e encaminhamentos adequados

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Grau de participação na construção das normas de convivência, atualização dos registro dos usuários, socialização das informações, discussão de casos, estratégias

Alc.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

para inclusão/atualização dos usuários no CAD ÚNICO e outros programas de transferência.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Acompanhamento familiar pautado nas demandas de cada usuário, visando promover fortalecimento individual e coletivo, promovendo integração familiar.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território; 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO

Obs. Oferta do trabalho socioeducativo visando o fortalecimento de vínculos sócio relacionais, participação e protagonismo no microterritório. Deve ser pautado pelas necessidades, expectativas e desejos das pessoas e deve possibilitar compartilhamento de histórias e experiências, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e capacidade de construir projetos coletivos.

Data:24/11/2017



Ana Antonia Cordeiro dos Santos

RG.6.564.862-6

**PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS
DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS**

Valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016 - 6%

**SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV / NÚCLEO
DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - NCI**

CAPACIDADE	100
PRESENCIAL	60
DOMICÍLIO	40

I - RECURSOS HUMANOS

<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II - 20 h	1	1.932,12	1.932,12
Técnico - 20 h	2	1.394,83	2.789,66
Agente Operacional - 20 h	2	557,70	1.115,40
TOTAL	5		5.837,18

II - ENCARGOS SOCIAIS

	<i>% encargos</i>	<i>Valor</i>
Sem isenção	0,5947	3.471,37
Com isenção	0,3267	1.907,01

	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>
HORAS TÉCNICAS			0,00
HORAS OFICINAS	32	78,54	2.513,28

TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS

Sem isenção	11.821,83
Com isenção	10.257,47

	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
III - ALIMENTAÇÃO	41,47	2.488,20
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	21,54	1.292,40
V - OUTRAS DESPESAS	24,19	2.419,00
VI - CONCESSIONÁRIAS	7,08	424,80

TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES

SUB TOTAL **6.624,40**

TOTAL DO CONVÊNIO

SEM ISENÇÃO **18.446,23**

COM ISENÇÃO **16.881,87**

SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	30% CONCESSIONÁRIAS	Valor
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		18.148,87
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	127,44	16.584,51

Memória de Cálculo:

ITENS: II, IV e VI = Per capita x capacidade presencial

ITEM V = Per capita x capacidade para cobrir despesas com busca ativa

Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.